



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 952138

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.**

Nome da autoridade competente: **Mary Roberta Meira Marinho.**

Número do CPF: *****.011.984-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria - IFPB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. do dia 19 de outubro de 2022. Edição 199, Seção 2, Página 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158138/Código de Gestão 26417 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158138 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.**

3. OBJETO

Apoiar a formação de agentes da assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares, a partir da implantação e utilização de hortas pedagógicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto visa contribuir para a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares por meio da implantação e utilização de hortas pedagógicas.

Metas e etapas:

META 1 - Concessão de bolsas.

Etapa 1.1: Concessão de bolsa ao Professor-Coordenador (CNPQ - EXP-A).

Etapa 1.2: Concessão de bolsa ao Professor - Coordenador.

Etapa 1.3: Bolsa para residente-nível superior (ADC-2B).

Etapa 1.4: Bolsa para residente- nível médio (ADC-2C).

META 2 - Contratação dos monitores externos.

Etapa 2.1: Contratação dos monitores externos - Colaborador Externo Autônomo (ATP-B).

META 3 - Contratação de apólice de seguro.

Etapa 3.1: Contratação de apólice de seguro para monitores e discentes contratados.

META 4 - Diárias e Passagens.

Etapa 4.1: Diárias para visitas técnicas do projeto na Paraíba.

Etapa 4.2: Diárias para participação em Eventos do MDA em Brasília.

Etapa 4.3: Passagens aéreas.

META 5 - Ajuda de Custo Discente.

Etapa 5.1: Ajuda de custo para estudantes.

META 6 - Implantação de hortas pedagógicas.

Etapa 6.1: Implantação de hortas pedagógicas

META 7 - Dias de Campos

Etapa 7.1: Realização de dias de campo, visitas técnicas e outros eventos de formação.

META 8 - Gestão administrativa e financeira do projeto.

Etapa 8.1: Ressarcimento dos custos operacionais e administrativos da Fundação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Ao proporcionar soberania alimentar e autocuidado preventivo, de forma equitativa, a agroecologia oferece mecanismos para complementação regular das refeições diárias e prevenção de enfermidades. Nesse sentido, as hortas produtivas constituem-se como uma alternativa de fácil acesso e baixo custo para esse fim. Além disso, há a necessidade de melhorar a renda familiar, o que pode ser alcançado por meio da comercialização dos produtos produzidos em feiras de produtos orgânicos nos municípios abrangidos nessa proposta.

A ampliação do Projeto Hortas Pedagógicas se dará com base nos seguintes critérios técnicos:

1. Contextualização e Sucesso da Etapa Inicial:

O Projeto "Hortas Pedagógicas", em sua fase inicial, consolidou-se como um instrumento vital para a formação de agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e para o fortalecimento da agricultura familiar no estado da Paraíba. O processo de implantação das três primeiras unidades têm demonstrado a viabilidade da integração entre o conhecimento técnico e as práticas de agroecologia, promovendo o autocuidado preventivo e a soberania alimentar nas comunidades assistidas.

2. A Inovação Tecnológica: Transição para a Aquaponia:

Diante dos resultados positivos encontrados até o momento da aceitação do projeto junto às comunidades de base que estamos trabalhando, faz-se necessária a expansão do projeto com a implantação de mais 3 (três) unidades estruturadas com sistemas de aquaponia. A integração do cultivo de hortaliças com a criação de peixes (piscicultura) representa um avanço tecnológico e pedagógico crucial. Este modelo é de extrema relevância para a realidade da Paraíba, pois opera em sistema fechado de recirculação, garantindo altíssima eficiência no uso de recursos hídricos — um fator determinante para a resiliência climática na região. Além disso, a aquaponia diversifica a produção, oferecendo simultaneamente proteína animal e vegetal de alto valor biológico e comercial.

3. Impacto Social e Público Beneficiado:

A expansão estrutural das novas unidades aquapônicas permitirá escalar o alcance social do projeto. Estima-se que o aporte adicional contemplará diretamente cerca de 100 famílias, totalizando aproximadamente 300 pessoas beneficiadas. Este público terá acesso não apenas a alimentos de qualidade superior para consumo próprio (segurança alimentar), mas também à capacitação técnica para o manejo de sistemas integrados, abrindo novas frentes para a geração de renda através da comercialização dos excedentes em feiras agroecológicas locais.

4. Necessidade de Aporte Financeiro:

Para viabilizar esta nova etapa, solicita-se o acréscimo de R\$ 200.000,00 ao orçamento global do projeto. Este valor é tecnicamente justificado pelas especificidades da infraestrutura aquapônica, que exige a aquisição de componentes de maior complexidade do que as hortas tradicionais, incluindo: Caixas D'água para a piscicultura; Sistemas de bombeamento, aeração e tubulações para recirculação contínua; Estruturas hidráulicas e elétricas e suas integrações e conexões; Biofiltros e decantadores para o tratamento e conversão dos efluentes; Estruturas de estufas adaptadas e bancadas de cultivo hidropônico integradas; Insumos iniciais (alevinos, ração balanceada e sementes/mudas).

5. Prorrogação de Prazo:

Concomitante ao aporte financeiro, a prorrogação da vigência do projeto para março de 2027 é indispensável. O cronograma estendido garantirá o tempo hábil não apenas para o processo de tomada de preços, compras, aquisição de materiais e montagem das estruturas físicas, mas, fundamentalmente, para o acompanhamento dos ciclos biológicos. O estabelecimento da biologia do sistema aquapônico (maturação dos filtros biológicos) e a condução dos ciclos completos de engorda dos peixes e colheita das hortaliças exigem este horizonte temporal para que as ações de capacitação pedagógica sejam executadas com excelência. Por fim entende-se que a aprovação deste aditivo financeiro e de prazo não representa apenas a continuidade de um projeto, mas sua evolução metodológica. A introdução da aquaponia transformará estas novas unidades em vitrines tecnológicas de sustentabilidade no estado da Paraíba para o MDA, multiplicando o impacto social e o desenvolvimento técnico das famílias agricultoras beneficiadas

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

Busca-se realizar a contratação de Fundação de Apoio sem fins lucrativos para atuação na gestão administrativa e financeira necessária à execução do presente projeto, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 8958/94 e observado o disposto nos arts. 11-A e 11-B do Decreto nº 6.170/2007.

Tal contratação estará limitada ao valor máximo de R\$ 44.122,56 (quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 9,03% do valor total pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1- Concessão de bolsas	Conceder bolsas aos participantes do projeto (equipe).				R\$ 122.450,00	06/2024	03/2027
Etapa 1.1	Concessão de bolsa ao Professor/Coordenador (CNPQ - EXP-A)	Unidade	15	R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00	06/2024	03/2027
Etapa 1.2	Concessão de bolsa ao Professor - Coordenador.	Unidade	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	10/2024	12/2026
Etapa 1.3	Bolsa para residente-nível superior (ADC-2B).	Unidade	54	R\$ 700,00	R\$ 37.800,00	06/2024	03/2027
Etapa 1.4	Bolsa para residente- nível médio (ADC-2C).	Unidade	73	R\$ 300,00	R\$ 21.900,00	06/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório do pagamento das bolsas.						
META 2 - Contratação dos monitores externos	Contratação dos monitores externos do projeto (equipe não vinculada ao IFPB) - modalidade Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).				R\$ 31.920,00	06/2024	03/2027
Etapa 2.1	Contratação dos monitores externos - Colaborador Externo Autônomo (ATP-B).	Unidade	57	R\$ 560,00	R\$ 31.920,00	06/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório dos Serviços Prestados.						
META 3 - Contratação de apólice de seguro	Contratação de apólice de seguro (serviços de terceiros pessoa jurídica).				R\$ 299,00	06/2024	03/2027
Etapa 3.1	Contratação de apólice de seguro para monitores e discentes contratados.	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00	06/2024	03/2027
PRODUTO	Seguro Contratado.						
META 4 -Diárias e Passagens	Diárias e Passagens.				R\$ 25.339,50	06/2024	03/2027
Etapa 4.1	Diárias para visitas técnicas do projeto na Paraíba.	Unidade	43	R\$ 335,00	R\$ 14.405,00	06/2024	03/2027
Etapa 4.2	Diárias para participação em Eventos do MDA em Brasília.	Unidade	07	R\$ 373,50	R\$ 2.614,50	06/2024	03/2027
Etapa 4.3	Passagens aéreas.	Unidade	02	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00	06/2024	03/2027

PRODUTO	Relatório de viagem.						
META 5 - Ajuda de Custo Discente	Ajuda de Custo.				R\$ 6.840,00	06/2024	03/2027
Etapa 5.1	Ajuda de custo para estudantes.	Unidade	76	R\$ 90,00	R\$ 6.840,00	06/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório de Visita						
META 6 - Implantação de hortas pedagógicas	Implantação de hortas pedagógicas (serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo).				R\$ 249.695,88	06/2024	03/2027
Etapa 6.1	Implantação de hortas pedagógicas	Unidade	06	R\$ 41.615,98	R\$ 249.695,88	06/2024	03/2027
PRODUTO	Hortas implantadas.						
META 7 - Dias de Campos	Dias de campo para formação de ATER (serviços de terceiros pessoa jurídica)				R\$ 7.954,96	06/2024	03/2027
Etapa 7.1	Realização de dias de campo, visitas técnicas e outros eventos de formação.	Unidade	06	R\$ 1.325,83	R\$ 7.954,96	06/2024	03/2027
PRODUTO	Formações realizadas.						
META 8	Gestão administrativa e financeira do projeto				R\$ 44.122,56	06/2024	03/2027
Etapa 8.1	Ressarcimento dos custos operacionais e administrativos da Fundação.	Unidade	1	R\$ 44.122,56	R\$ 44.122,56	06/2024	03/2027
PRODUTO	Relatório Final da execução financeira do projeto.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2024	R\$ 288.621,90
Maior/2026	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 488.621,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<i>Não</i>	R\$ 444.499,34
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<i>Sim (9,03%)</i>	R\$ 44.122,56

12. PROPOSIÇÃO

João Pessoa/PB, maio de 2026.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, maio de 2026.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 28/05/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53007215** e o código CRC **D5B48B2B**.

Referência: Processo nº 55000.013683/2023-51

SEI nº 53007215